



ESTADO DO PARÁ  
PODER LEGISLATIVO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE AFUÁ**  
C.G.C 04.314.027/0001-00

RESOLUÇÃO Nº 002/2022-CMA. De, 24 de maio de 2022.

PUBLICADO  
EM 24/05/2022  
*Antonio Serrão Ribeiro*  
Antonio Serrão Ribeiro  
Chefe de Gabinete  
Portaria nº 001/2019/CMA

Dispõe sobre a regulamentação do Processo Eleitoral da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Afuá-Pa, para o Biênio 2023/2024.

A Câmara Municipal de Afuá usando de suas atribuições legais faz saber que o Plenário aprovou e sua Mesa Diretora promulga a seguinte Resolução:

**Art. 1º** - A Eleição dos Membros da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Afuá, para o Biênio 2023/2024, será realizada no dia 26 de maio de 2022, às 11h00min, no Plenário da Câmara Municipal de Afuá, respeitadas as normas do art. 5º, seus incisos e parágrafo único de seu Regimento Interno.

**Parágrafo Único:** Os eleitos tomarão posse imediatamente e entrarão em exercício, no dia 1º de janeiro de 2023.

**Art. 2º** - Os candidatos deverão apresentar a inscrição de suas respectivas chapas, até 24 horas antes do início da votação, ou seja, até às 11h00min, do dia 25 de maio de 2022.

**Parágrafo 1º** - As chapas serão registradas na Presidencia ou na Secretaria da Câmara Municipal, devendo conter os nomes dos candidatos, respectivos cargos digitados e com as suas assinaturas.

**Parágrafo 2º** - Fica vedado o nome de candidato em mais de uma chapa, sob pena de nulidade das respectivas chapas.

**Parágrafo 3º** - O Presidente da Câmara publicará as chapas, aptas a concorrer às eleições, antes do início da votação, para que todos tomem ciência.

**Art. 3º** - As cédulas de votação serão impressas ou digitadas legivelmente, contendo os nomes dos concorrentes ao lado do respectivo cargo.

**Art. 4º**- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidencia da Câmara Municipal de Afuá, em 24 de maio de 2022.

*Nilton Paes Cardoso*  
Nilton Paes Cardoso  
Presidente -CMA